

LEI Nº 74/96

DATA: 15/01/96

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO FINANCEIRO JUNTO AO FUMPREV-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA LÚCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I :


Art.1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo Financeiro junto ao FUMPREV-Fundo de Previdência dos Servidores de Santa Lúcia no Valor de R\$-43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

Art.2º Os recursos advindos do empréstimo supra mencionado, serão aplicados em pagamento do 13º Salário dos Funcionários Municipais e demais fornecedores.

Art.3º Em garantia do empréstimo financeiro contratado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vincular e caucionar valores provenientes das cotas de participação do Município no Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 1996.

  
Aldino Dalben

Prefeito Municipal